



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA

Estado de São Paulo



INDICAÇÃO Nº 181/2025

Solicito a Prefeitura Municipal que seja oferecidos serviços de saúde através de telemedicina à população.

INDICO, nos termos regimentais, que se encaminhe ofício a Prefeitura Municipal junto a Secretaria competente, para que seja oferecidos serviços de saúde através de telemedicina à população.

Considerando que, O serviço de telemedicina traz vários benefícios para a saúde pública em pequenas cidades como no caso do nosso Município Araçariguama, onde o acesso a médicos especialistas e infra estrutura hospitalar pode ser limitado.

Alguns dos principais benefícios são:

1. Acesso Ampliado a Especialistas

Pacientes podem ser atendidos por médicos de diferentes especialidades sem precisar de viagens para serem atendidos.

2. Redução do tempo de espera para consultas especializadas

3. Redução de Custos para Pacientes e Sistema de Saúde

4. Menos deslocamentos para consultas médicas

5. Agilidade no Diagnóstico e Tratamento

Exames e laudos podem ser analisados rapidamente.

6. Atendimento mais rápido em emergências, com orientação remota.

7. Melhoria no Atendimento Primário.

8. Capacitação de profissionais de saúde locais por meio de tele consultorias.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA Estado de São Paulo

9. Monitoramento remoto de pacientes com doenças crônicas, como diabetes e hipertensão.

10. Redução da Superlotação em Hospitais Regionais

Com mais atendimentos resolvidos remotamente, menos pacientes precisam ser transferidos para grandes cidades.

11. Maior Comodidade para Pacientes Idosos e com Mobilidade Reduzida.

12. Atendimento domiciliar por videocâmara, evitando deslocamentos desnecessários.

Esses benefícios da telemedicina são uma ferramenta poderosa para melhorar a qualidade da saúde pública, especialmente em cidades pequenas, portanto faço esta indicação para que os serviços de saúde possam ser prestados através da implantação da TELEMEDICINA no Município.

Sala de sessões 21 de Março de 2025.

**NINA
VEREADORA**